



GOVERNO DE
IMBITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
(Departamento Legislativo)

Protocolo nº: 270
Em, 20 / 05 / 19
Hora: 15 : 59
Funcionário: *[assinatura]*

MENSAGEM Nº 046/2019.

Imbituba, 17 de maio de 2019.

Exmo. Sr.
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

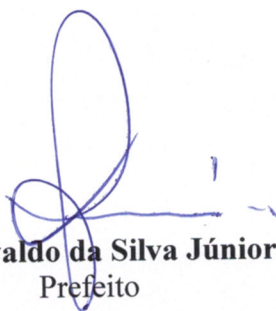
Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEAD 009/2019, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito



Anexo à Mensagem nº 046/2019, de 17 de maio de 2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Imbituba autorizado a proceder a desafetação e realizar a doação do seguinte bem móvel adquirido com recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, sendo estes:

- I. Veículo marca Ford, modelo KA SE 1.5, Renavam:1161133868, Chassi 9BFZH55J2J8170738, Ano Modelo: 2018/2018, Placa QJI-5756, Combustível: Alcool/Gasolina;
- II. Veículo marca Ford, modelo KA SE 1.5, Renavam:1161134686, Chassi 9BFZH55J5J8170734, Ano Modelo: 2018/2018, Placa QJI-5736, Combustível: Alcool/Gasolina;
- III. Jet Ski Yamaha Itacami, Modelo: VX Sport, Vermelho, Ano Modelo 2011/2011, Chassi: US-YAMA 21221.011, EQ-1146, Combustível: Gasolina.

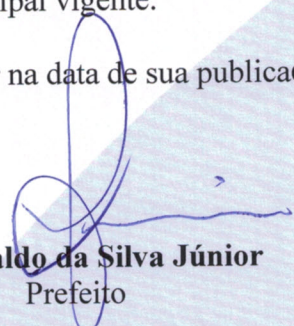
Art. 2º A celebração do Termo de Doação, destina-se à execução de ações e atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as iniciativas necessárias visando à transferência e incorporação do referido bem móvel ao Patrimônio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de maio de 2019.


Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito